

# LEI MUNICIPAL Nº 3.532/2019

---

## **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR A QUANTIA A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados para a construção da sede do poder legislativo no município.

**§1º** Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução dos investimentos previstos no caput deste artigo.

**§2º** Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 11 de Dezembro de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA**

*Prefeito Municipal*

# LEI MUNICIPAL Nº 3.532/2019

---

**FÁBIO PASSAGLIA**

*Chefe da Casa Civil*

**ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA**

*Secretário Municipal da Fazenda*